



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### **EDITAL RETIFICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110015/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2021, de 01 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 28 de abril de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 28 de abril de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. **O objeto da licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios.**

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens **93, 95, 122, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens **92, 94, 121, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

### 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### 9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

**9.9.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.4.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.7** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta**

### **9.11 Qualificação Técnica:**

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

### **9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**9.14** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:**

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

### **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

**16.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

**16.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**16.5** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**16.5.1** Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17 DO REAJUSTE

**17.1** A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

**17.2** Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

### **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

**23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

---

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Junqueiro - Alagoas, 08 de abril de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2. As especificações que deverão ser seguidas são as contidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA.

Tal solicitação tem por finalidade o abastecimento dos órgãos da Administração Pública Municipal, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes.

Considerando o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) e as vantagens para a Administração Pública proporcionadas por esse conjunto de procedimentos. Neste sentido, o referido Sistema enquadra-se satisfatoriamente à presente demanda para aquisição gêneros alimentícios, pois possibilita eficiência administrativa ao promover a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro assim como otimiza os processos administrativos para contratação pela Administração Pública. O Sistema de Registro de Preços oportuniza que o orçamento seja disponibilizado apenas no momento da contratação realizando, assim, a vinculação dos recursos financeiros no ato da contratação.

O SRP oportuniza a entrega de forma parcelada, o que reduz o volume de estoque e consequentemente custo de armazenagem além disto, devido a grande quantidade de itens viabiliza e favorece a economia de escala e maior eficiência logística, pois a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em adquirir os produtos. Por se tratar de itens de imperiosa necessidade para o bom atendimento da população usuária dos serviços públicos, bem como para dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, a presente solicitação adquire avultosa finalidade. Desta forma, diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a confecção de processo de Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, para o contínuo e devido abastecimento das Secretarias Municipais.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES.

As especificações e quantidades estão contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

O julgamento das propostas levará em consideração o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

#### 5. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

5.1. Os alimentos deverão ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.

5.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar má condições para consumo ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.3. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 5.4. Os gêneros alimentícios perecíveis devem ter condições de consumo para uma semana, contados da data da entrega dos alimentos.
- 5.5. Produtos não perecíveis e perecíveis industrializados ou semi processados deverão ser de marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, com referência à legislação e órgãos fiscalizadores (SIF/ANVISA/MAPA e Vigilância Sanitária do Município).
- 5.6. O Licitante deverá, ainda, apresentar a comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamento adequados/compatíveis com o produto que o Licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela vigilância sanitária.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Vigilância Sanitária exercerá a fiscalização sanitária dos alimentos solicitados.
- 5.8. Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequenos serão solicitados conforme a necessidade.
- 5.9. Os gêneros alimentícios serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 5.10. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as condições da legislação sanitária vigente.
- 5.11. Os gêneros alimentícios devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, condições de conservação, quantidade e composição.
- 5.12. Os alimentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.**

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a Lei de Licitações, ao tratar do assunto, versou em seu artigo 31, § 5º que:

“5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

1. a boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
2. os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
3. o índice escolhido deverá estar justificado no processo licitatório; e





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação. Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimo aceitáveis.

### 7. DO LOCAL DE ENTREGA.

Os itens serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

### 8. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

10.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

### 12. VIGÊNCIA.

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço decorrente deste Termo de Referência será 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura e publicação.

12.2. O contrato decorrente deste termo de Referência terá início na data de sua publicação e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS SANÇÕES.

A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 14. DO FISCAL.

Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

- 14.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.
- 14.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 14.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1. A Licitação poderá ser revogada por interesse do Município de Junqueiro/AL, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.2. Qualquer modificação no presente Termo de Referência será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 15.3. A Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações.
- 15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vence-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços.
- 15.7. Quaisquer informações complementares sobre o presente Termo de Referência e seus Anexos poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [setordecompras@junqueiro.al.gov.br](mailto:setordecompras@junqueiro.al.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Junqueiro/AL, 22 de fevereiro de 2021.

**Marques Alan de Barros Marques**

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS E TRANSPARENTES DE 1KG.	KG	24030
2.	AÇÚCAR MASCADO – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR ATRAVÉS DE PROCESSO ARTESANAL COM A FERVURA DO MELADO.	KG	200
3.	ADOÇANTE– ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLOMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SUFAME DE POTÁSSIO; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METILPARABENO; ACIDOLANTE: ÁCIDO CITRÍCO. UNIDADES DE 100 ML.	UND	650
4.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO)– AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ. UNIDADES DE 400G.	UND	750
5.	AMIDO DE MILHO –AMIDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM SUBSTÂNCIAS NUTRICIONAIS COMO: CARBOIDRATO, ENTRE OUTRAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G.	UND	420
6.	ARROZ – TIPO 1, BRANCO. CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KG	6300
7.	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 01, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SACOS PLÁSTICOS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	5500



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.	ARROZ INTEGRAL –SUBGRUPO PARABOLIZADO INTEGRAL, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. NÃO APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). PACOTE DE 01 KG. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, E BEM VEDADA E DE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2060
9.	AVEIA – TIPO FLOCOS FINOS, QUE CONTENHA APENAS AVEIA EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G.	UND	910
10.	AZEITE DE OLIVA - 500ML COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES	UND	1080
11.	BEBIDA LÁCTEA – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, SABOR DE MORANGO. UNIDADE TETRAPACK DE 01 LITRO.	UND	1500
12.	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. UNIDADE DE 400G.	UND	10000
13.	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. UNIDADES DE 400G.	UND	7150
14.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. UNIDADES DE 400G.	UND	13040
15.	BISCOITO INTEGRAL – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. UNIDADE DE 400G.	UND	2165
16.	CAFÉ EM PÓ – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PACOTES DE 250G.	UND	19870
17.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO APROPRIADA. UNIDADES DE 100G.	UND	220



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

18.	CALDO DE GALINHA - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE COM 6 TABLETES.	UND	130
19.	CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; UNIDADE COM 6 TABLETES.	UND	130
20.	CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	1060
21.	CANELA EM PÓ - EM FORMA DE PÓ FINO PROVENIENTE DE CASCA SÃS, LIMPAS E SECAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM MÉDIA DE 50G.	UND	400
22.	COLORÍFICO – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. FARDO COM 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 01 KG.	KG	1100
23.	CRAVO DA ÍNDIA - INTEIROS, NÃO QUEBRADIÇOS, COM COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100
24.	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA (TETRA BRIK) DE 200G.	UND	1090
25.	ERVILHA – REIDRATADA EM CONSERVA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENLATADA APROPRIADA. UNIDADE DE 200G.	UND	750



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

26.	EXTRATO DE TOMATE – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. UNIDADE DE 200G.	UND	1280
27.	FARINHA DE MANDIOCA – TIPO 01, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADOS.	KG	680
28.	FARINHA DE TRIGO – ORIGINADA DO TRIGO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, COM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS. IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 1 KG.	PCT	500
29.	FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO. PACOTE DE 01 KG.	PCT	7320
30.	FEIJÃO FRADINHO– TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO.	KG	1910
31.	FERMENTO BIOLÓGICO – COMPOSTO POR SACCHAROMYCES CEREVISIAE, COR BEGE CLARO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MOO ESTEARATO DE SORBITANA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 500G.	UND	110
32.	FLOCOS DE MILHO – SIMPLES DERIVADA DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE DE 500G.	UND	6920
33.	GELATINA - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 35G HERMETICAMENTE VEDADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABORES DIVERSOS: MORANGO, UVA, MANGA E LIMÃO.	UND	120
34.	GELATINA SEM SABOR - GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 35G HERMETICAMENTE VEDADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
35.	GOIABADA - 1ª QUALIDADE, TIPO CORTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 600G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	490
36.	LEITE CONDENSADO- LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK APROPRIADA. UNIDADE DE 395G.	UND	600



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

37.	LEITE DE COCO –NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G CADA.	UND	3250
38.	LEITE EM PÓ DESNATADO – LEITE DESNATADO, VITAMINAS EMULSIFICANTE, LECTINA DE SOJA, ENTRE OUTRAS SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. UNIDADE DE 200G.	UND	1055
39.	LEITE EM PÓ INTEGRAL- LEITE INTEGRAL, COM SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PACOTE DE 200MG.	UND	13340
40.	LEITE EM PÓ INTEGRAL- LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1412
41.	LEITE EM PÓ NAM 1 – FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM DHA E ARA, INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 6 MESES. UNIDADE DE 800 MG.	UND	25
42.	LEITE EM PÓ NAM 2 – FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTANTES COM DHA E PROBIÓTICOS. INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 6 MESES. UNIDADE DE 800G.	UND	25
43.	LOURO - FOLHA SECA DE LOUROS. PACOTES DEVIDAMENTE FECHADOS, CONTENDO 4G EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS IDENTIFICADAS E COM INFORMAÇÕES DE PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	110
44.	MAIONESE- INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 600KCAL. E 66GDE LIPÍDIOS EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICO LAMINADO COM 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	UND	550
45.	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, LIPÍDEOMÍNIMO 60%PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO. BALDE COM 15KG.	UND	50
46.	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, LIPÍDEOMÍNIMO 60%PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 500G.	UND	2750



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

47.	MARGARINA VEGETAL- SEM SAL, AGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D. EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE ( AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSODICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA.	UND	170
48.	MASSA ALIMENTÍCIA -TIPO SECA, PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COM COMPRIMENTO ENTRE 25 CM E 30 CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE DE 500MG.	UND	6200
49.	MASSA ALIMENTÍCIA-TIPO PARAFUSO –INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE; 08 MESES. EMBALAGEM.	UND	6200
50.	MASSA PARA LASANHA – PRÉ COZIDA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	455
51.	MILHO DESOLHADO – PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE DE 500G.	UND	8460
52.	MILHO DE PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA – TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G HERMETICAMENTE VEDADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.	UND	306
53.	MILHO VERDE – REIDRATADA EM CONSERVA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 200G.	UND	650
54.	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO-AMIDO, AÇÚCAR, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN, SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, ÁCIDO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G.	UND	580
55.	MISTURA PARA BOLO-INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO E SABOR. EMBALAGEM PRIMARIA :AS PLÁSTICO DE 400G SABORES DIVERSOS.	UND	914
56.	MORTADELA – PODENDO SER DO TIPO IMITAÇÃO, COMPOSTA POR; CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS E DE BOVINOS, AMIDO, ÁGUA, TOUCINHO, SAL, REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PASTA, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS, PIMENTA BRANCA. NÃO CONTEM GLÚTEN.	KG	440



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

57.	MORTADELA DE FRANGO -CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA DE AVES, AGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE AVES, MIÚDOS DE AVES, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO , AROMATIZANTES COM FUMAÇA , ÓLEO, COENTRO, ÓLEO RESINA DE PIMENTA , CANELA, CARDAMOMO, COENTRO, ÓLEO RESINA DE CAPSICUM, NO MOSCADA, ESTABILIZANTE : TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR ; NITRITO DE SÓDIO , REALÇADOR DE SABOR : GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE : ISOASORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL ; ÁCIDO CARMINICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	576
58.	ÓLEO COMESTÍVEL – DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 900 ML.	UND	2540
59.	ORÉGANO- EMBALAGEM COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	UND	90
60.	OVO DE GALINHA- BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADA. BANDEJA COM 30 OVOS.	BDJ	2017
61.	PÃO DE FORMA -FATIADO VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G E 20 FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA.	UND	5162
62.	POLPA DE FRUTAS - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUÇA DE FRUTA ESPECIFICA, SABOR MARACUJÁ. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	UND	987
63.	POLPA DE FRUTAS - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUÇA DE FRUTA ESPECIFICA, SABOR GOIABA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	UND	1887



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

64.	POLPA DE FRUTAS - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECIFICA, SABOR CAJU. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	UND	1857
65.	POLPA DE FRUTAS - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECIFICA, SABOR ACEROLA. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	UND	1917
66.	POLPA DE FRUTAS - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECIFICA, SABOR ABACAXI. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	UND	1590
67.	PRESUNTO - PRESUNTO-COZIDO DE SUÍNO MAGRO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO.	KG	350
68.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – EXTRAÍDA DE SOJA, ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIALIZADO. ALIMENTO RICO EM PROTEÍNAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 400G CADA.	PCT	550
69.	QUEIJO COALHO - PRIMEIRA QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DEPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	KG	510



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

70.	QUEIJO PARMESÃO RALADO – INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL E ÁCIDO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 440KCAL E 32 G EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE A PARTIR DE 100G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 150 DIAS (5 MESES).	PCT	502
71.	QUEIJO MUSSARELA –1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 ( TRINTA ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	970
72.	REFRIGERANTE – DE 2 LITROS SABOR LIMÃO, COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	630
73.	REFRIGERANTE – DE 2 LITROS SABOR COLA, COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	858
74.	REFRIGERANTE – DE 2 LITROS SABOR LARANJA, COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	778
75.	REFRIGERANTE – DE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	UND	798
76.	REQUEIJÃO - CREMOSO, RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM POTES DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 200G E VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTENDO TAMBÉM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE EM TRANSPORTE REFRIGERADO.	UND	280
77.	SACHE DE ERVAS- FOLHA DE ERVAS PARA CHÁ NATURAL, SABORES: CAMOMILA, HORTELÃ, BOLDO DO CHILE, CIDREIRA. ACONDICIONADOS EMBALAGENS APROPRIADAS. CAIXA DE 10G.	CAIXA	1214
78.	SAL – CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 30KG. PACOTE DE 1 KG.	PCT	1609
79.	SALSICHA – CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNAS TEXTURIZADAS DE SOJA, SAL, ENTRE OUTRAS SUBSTANCIAS. CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.	KG	1070



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

80.	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	UND	600
81.	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	UND	610
82.	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	UND	730
83.	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR ACEROLA– COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	UND	610
84.	VINAGRE- VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, CARAMELO, COMINHO, ALHO E FOLHA DE LOURO, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS. UNIDADE DE 900 ML.	UND	1350
85.	TEMPERO- IN NATURA, TIPO COMINHO, EM PÓ FINO. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	KG	780
86.	REFRESCO EM PÓ – PREPARADO ARTIFICIAL SÓLIDO, UTILIZADO NO PREPARO DE BEBIDAS, GERALMENTE, 1 LITRO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 25G CADA. SABORES DIVERSOS.	UND	2260
87.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE – LEITE INTEGRAL COMPOSTO UNICAMENTE POR LEITE FLUIDO E ENZIMA LACTASE, IDEAL PARA PESSOAS QUE TÊM INTOLERÂNCIA AO LEITE COMUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENLATADA ADEQUADA DE 400G CADA.	UND	130
88.	BISCOITO DE LEITE – BISCOITO DOCE NO SABOR LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 400G CADA. TIPO ROSQUINHA.	UND	130



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

89.	BISCOITO DE COCO – BISCOITO DOCE NO SABOR COCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 400G CADA.	UND	120
90.	BALAS SORTIDAS - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL, COLORIDADES ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 700G.	UND	380
91.	PIRULITO DOCE - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABOR MORANGO. PESO UNITÁRIO DE 12G COM 50 UNIDADES TOTALIZANDO 600G.	UND	610
92.	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUAL QUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO. – <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	KG	3548
93.	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUAL QUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO. – <b>COTA RESERVADA</b>	KG	1182
94.	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO COM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUAL QUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO. – <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	KG	4140
95.	CARNE BOVINA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO COM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUAL QUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO. – <b>COTA RESERVADA</b>	KG	1380
96.	CARNE BOVINA – TIPO: SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E	KG	3260



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF.		
97.	CARNE MOÍDA DE BOI – CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA APARENTE E SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNA MÍNIMA DE 22G, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS MÁXIMA DE 7,9G, GORDURA SATURADA MÁXIMA DE 3G E SÓDIO MÁXIMO DE 38MG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	KG	2700
98.	CARNE MOÍDA DE FRANGO – MOÍDA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, ALÉM DE PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE 500G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	UND	1810
99.	CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1250
100.	FILÉ DE TILÁPIA - DE QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 400G, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	KG	806
101.	LINGUIÇA FRESCAL - TIPO TOSCANAS, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PICADA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, MANTIDOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADOS.	KG	850



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

102.	FÍGADO BOVINO – CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUAL QUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO	KG	1430
103.	FRANGO - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	KG	4850
104.	FRANGO INTEIRO - CONGELADO, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	6500
105.	ABACAXI – TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. E PESO DE APROXIMADAMENTE 700G. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	10200
106.	ABOBORA – AS ABÓBORAS DEVERÃO ESTAR SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, FIRMES E ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DANO PROFUNDO, AMASSADO, PODRIDÃO, OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO.	KG	180
107.	ALFACE – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, SEM ÁREAS ESCURAS, FIRMES, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS SE ESTIVER DANIFICADA OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	5100
108.	ALHO – DE ÓTIMA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO, CORPO COM APARÊNCIA PERFEITA SEM BULBILHOS (DENTES) FALTANDO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRES DE MANCHAS, FALHAS, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS INDEVIDAS QUE VENHAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	660



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

109.	BATATA DOCE – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÃO TER O TAMANHO DE MÉDIO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1450
110.	BANANA PRATA – DEVERÃO ESTAR SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, FIRMES E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. AS BANANAS DEVERÃO TER TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, GOLPEADO, PODRIDÃO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. EM PENCAS CONTENDO DE 12 A 18 UNIDADES. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	90300
111.	BETERRABA – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	900
112.	BATATA INGLESA – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÃO TER O TAMANHO DE MÉDIO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	8920
113.	CEBOLA – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, FIRMES, INTACTAS, NÃO BROTADAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS NEGRAS, MOFADO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	5260



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

114.	CEBOLINHA VERDE – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	8000
115.	COENTRO VERDE – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 100G.	UND	9500
116.	CENOURA – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, FIRMES, INTACTAS, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR MURCHAS OU DANIFICADAS, RACHADAS OU QUEBRADAS, E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	8700
117.	COUVE MANTEIGA (COUVE-FOLHA) – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, OU SE ESTIVER DANIFICADO. DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	5000
118.	CHUCHU – DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E FIRMES, SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, AMASSADOS E/OU GRAU DE MATURAÇÃO QUE INTERFERIRAM NA SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	8530



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

119.	MAÇÃ – EM SEU GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, COM MATURAÇÃO PARA CONSUMO, ISENTA DE DANOS, LESÕES OU SUJIDADES, AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, FIRMES E COM BRILHO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	5500
120.	MELANCIA – FIRMES, FRESCAS E SÃS, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	KG	4200
121.	MAMÃO – DEVERÃO ESTAR MADUROS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. DEVERÁ TER O PESO MÉDIO ENTRE 0,5 KG E 1 KG. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO E DEFORMAÇÃO QUE PREJUDIQUE A SUA QUALIDADE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	KG	11127
122.	MAMÃO – DEVERÃO ESTAR MADUROS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. DEVERÁ TER O PESO MÉDIO ENTRE 0,5 KG E 1 KG. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO E DEFORMAÇÃO QUE PREJUDIQUE A SUA QUALIDADE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. – <b>COTA RESERVADA</b>	KG	3708
123.	MARACUJÁ – DE BOA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	3300
124.	PIMENTÃO VERDE – DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, AMASSADOS E/OU GRAU DE MATURAÇÃO QUE INTERFERIRAM NA SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	2880



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

125.	REPOLHO – DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTACTOS E FIRMES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADOS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	7620
126.	TOMATE – TAMANHO MÉDIO, FRESCOS, MADUROS, PORÉM FIRMES, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. DEVERÃO TER COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À SUA UTILIZAÇÃO PREVISTA. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	4380
127.	LARANJA LIMA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. UND	UND	5000
128.	LARANJA PERA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. UND	UND	60000
129.	MELÃO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. KG	KG	4065
130.	MACAXEIRA DEVERÃO ESTAR EM BOA QUALIDADE, SEM ACRÉSCIMO DE ADITIVOS QUÍMICOS, 100% NATURAL, LIMPA, ASPECTO SENSORIAL NORMAL, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE,	KG	3000
131.	INHAME - UBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU	KG	2780



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
132.	LIMÃO - DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES ÍNTEGROS, ETIQUETADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E PESO.	KG	200



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO II

#### DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº .....  
estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,  
**DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO III

(modelo de)

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(Identificação completa do representante da empresa licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO IV

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1. Os alimentos deverão ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.

6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar má condições para consumo ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6.3. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

6.4. Os gêneros alimentícios perecíveis devem ter condições de consumo para uma semana, contados da data da entrega dos alimentos.

6.5. Produtos não perecíveis e perecíveis industrializados ou semi processados deverão ser de marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, com referência à legislação e órgãos fiscalizadores (SIF/ANVISA/MAPA e Vigilância Sanitária do Município).

6.6. O Licitante deverá, ainda, apresentar a comprovação de instalações sanitárias de produção/acondicionamento adequados/compatíveis com o produto que o Licitante se propõe a fornecer, através de instrumento expedido pela vigilância sanitária.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Vigilância Sanitária exercerá a fiscalização sanitária dos alimentos solicitados.

6.8. Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequenos serão solicitados conforme a necessidade.

6.9. Os gêneros alimentícios serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.10. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as condições da legislação sanitária vigente.

6.11. Os gêneros alimentícios devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, condições de conservação, quantidade e composição.

6.12. Os alimentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **7. DO LOCAL DE ENTREGA.**

7.1. Os itens serão entregues ao Almoarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

### **8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

### **12. DAS SANÇÕES.**

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2021.

.....  
**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fornecedor

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Representante legal



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO V

#### CONTRATO Nº ---/2021

#### TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

#### PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 5.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.
- 8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- 8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 9.1. São obrigações do contratante:

- 9.1.1. Emitir empenho.
- 9.1.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.
- 9.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 8, deste Termo de Referência.

#### 9.2. São obrigações da Contratada:

- 9.2.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 9.2.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- 9.2.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.2.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 9.2.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 9.2.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

9.2.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

9.2.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.2.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2021.

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**  
Contratante  
**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

### EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### ANEXO VI

#### CUSTO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1	<b>AÇÚCAR</b> - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS E TRANSPARENTES DE 1KG.	KG	24030	R\$ 2,47
2	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR ATRAVÉS DE PROCESSO ARTESANAL COM A FERVURA DO MELADO.	KG	200	R\$ 7,48
3	<b>ADOÇANTE</b> – ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLOMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SUFAME DE POTÁSSIO; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METILPARABENO; ACIDOLANTE: ÁCIDO CITRÍCO. UNIDADES DE 100 ML.	UND	650	R\$ 3,08
4	<b>ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO)</b> – AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ. UNIDADES DE 400G.	UND	750	R\$ 3,40
5	<b>AMIDO DE MILHO</b> – AMIDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM SUBSTÂNCIAS NUTRICIONAIS COMO: CARBOIDRATO, ENTRE OUTRAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G.	UND	420	R\$ 2,05
6	<b>ARROZ</b> – TIPO 1, BRANCO. CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KG	6300	R\$ 3,18
7	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> – TIPO 01, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SACOS PLÁSTICOS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	5500	R\$ 3,21
8	<b>ARROZ INTEGRAL</b> –SUBGRUPO PARABOLIZADO INTEGRAL, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. NÃO APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). PACOTE DE 01 KG. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, E BEM VEDADA E DE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E	KG	2060	R\$ 3,13



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
9	<b>AVEIA</b> – TIPO FLOCOS FINOS, QUE CONTENHA APENAS AVEIA EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G.	UND	910	R\$ 2,24
10	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - 500ML COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES	UND	1080	R\$ 13,25
11	<b>BEBIDA LÁCTEA</b> – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, SABOR DE MORANGO. UNIDADE TETRAPACK DE 01 LITRO.	UND	1500	R\$ 2,45
12	<b>BISCOITO COM SAL</b> – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. UNIDADE DE 400G.	UND	10025	R\$ 2,78
13	<b>BISCOITO DE ÁGUA E SAL</b> – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. UNIDADES DE 400G.	UND	7150	R\$ 2,84
14	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO</b> – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. UNIDADES DE 400G.	UND	13040	R\$ 2,86
15	<b>BISCOITO INTEGRAL</b> – TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. UNIDADE DE 400G.	UND	2165	R\$ 2,84
16	<b>CAFÉ EM PÓ</b> – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PACOTES DE 250G.	UND	19970	R\$ 3,66
17	<b>CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO</b> – ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO APROPRIADA. UNIDADES DE 100G.	UND	220	R\$ 7,92
18	<b>CALDO DE GALINHA</b> - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE COM 6 TABLETES.	UND	130	R\$ 1,33
19	<b>CALDO DE CARNE</b> - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES	UND	130	R\$ 2,84



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; UNIDADE COM 6 TABLETES.			
20	<b>CALABRESA</b> - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	<b>KG</b>	1060	R\$ 11,59
21	<b>CANELA EM PÓ</b> - EM FORMA DE PÓ FINO PROVENIENTE DE CASCA SÃS, LIMPAS E SECAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM MÉDIA DE 50G.	<b>UND</b>	400	R\$ 3,03
22	<b>COLORÍFICO</b> – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. FARDO COM 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 01 KG.	<b>KG</b>	1100	R\$ 4,95
23	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> - INTEIROS, NÃO QUEBRADIÇOS, COM COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 40G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>PCT</b>	100	R\$ 13,00
24	<b>CREME DE LEITE</b> – UHT HOMOGENEIZADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA (TETRA BRIK) DE 200G.	<b>UND</b>	1090	R\$ 2,15
25	<b>ERVILHA</b> – REIDRATADA EM CONSERVA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENLATADA APROPRIADA. UNIDADE DE 200G.	<b>UND</b>	750	R\$ 2,07
26	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. UNIDADE DE 200G.	<b>UND</b>	1280	R\$ 1,68
27	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – TIPO 01, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADOS.	<b>KG</b>	680	R\$ 3,50
28	<b>FARINHA DE TRIGO</b> – ORIGINADA DO TRIGO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, COM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS. IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 1 KG.	<b>PCT</b>	500	R\$ 3,05
29	<b>FEIJÃO</b> – CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO. PACOTE DE 01 KG.	<b>PCT</b>	7320	R\$ 5,02
30	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> – TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOS	<b>KG</b>	1910	R\$ 5,00



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO.			
31	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> – COMPOSTO POR SACCHAROMYCESCEREVISIAE, COR BEGE CLARO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MOO ESTEARATO DE SORBITANA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 500G.	UND	110	R\$ 14,64
32	<b>FLOCOS DE MILHO</b> – SIMPLES DERIVADA DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE DE 500G.	UND	6.920	R\$ 1,02
33	<b>GELATINA</b> - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 35G HERMETICAMENTE VEDADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SABORES DIVERSOS: MORANGO, UVA, MANGA E LIMÃO.	UND	120	R\$ 1,26
34	<b>GELATINA SEM SABOR</b> - GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 35G HERMETICAMENTE VEDADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 4,90
35	<b>GOIABADA</b> - 1ª QUALIDADE, TIPO CORTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 600G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	490	R\$ 4,49
36	<b>LEITE CONDENSADO</b> - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK APROPRIADA. UNIDADE DE 395G.	UND	600	R\$ 3,47
37	<b>LEITE DE COCO</b> –NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G CADA.	UND	3250	R\$ 1,80
38	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> – LEITE DESNATADO, VITAMINAS EMULSIFICANTE, LECTINA DE SOJA, ENTRE OUTRAS SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. UNIDADE DE 200G.	UND	1055	R\$ 3,87
39	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - LEITE INTEGRAL, COM SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PACOTE DE 200MG.	UND	13340	R\$ 3,87
40	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1412	R\$ 4,78
41	<b>LEITE EM PÓ NAM 1</b> – FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM DHA E ARA, INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 6 MESES. UNIDADE DE 800 MG.	UND	25	R\$ 42,40
42	<b>LEITE EM PÓ NAM 2</b> – FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTANTES COM DHA E PROBIÓTICOS. INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 6 MESES. UNIDADE DE 800G.	UND	25	R\$ 40,00
43	<b>LOURO</b> - FOLHA SECA DE LOUROS. PACOTES DEVIDAMENTE FECHADOS, CONTENDO 4G EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS	UND	110	R\$ 2,30



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	IDENTIFICADAS E COM INFORMAÇÕES DE PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
44	<b>MAIONESE-</b> INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 600KCAL. E 66GDE LIPÍDIOS EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICO LAMINADO COM 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	UND	550	R\$ 4,79
45	<b>MARGARINA VEGETAL</b> – COM SAL, LIPÍDEOMÍNIMO 60%PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO. BALDE COM 15KG.	UND	50	R\$ 78,95
46	<b>MARGARINA VEGETAL</b> – COM SAL, LIPÍDEOMÍNIMO 60%PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 500G.	UND	2750	R\$ 2,80
47	<b>MARGARINA VEGETAL-</b> SEM SAL, AGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D. EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE ( AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSODICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA.	UND	170	R\$ 3,70
48	<b>MASSA ALIMENTÍCIA</b> -TIPO SECA, PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COM COMPRIMENTO ENTRE 25 CM E 30 CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE DE 500MG.	UND	6200	R\$ 2,44
49	<b>MASSA ALIMENTÍCIA-TIPO</b> PARAFUSO –INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE; 08 MESES. EMBALAGEM.	UND	6200	R\$ 4,34
50	<b>MASSA PARA LASANHA</b> – PRÉ COZIDA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	455	R\$ 4,06
51	<b>MILHO DESOLHADO</b> – PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE DE 500G.	UND	8460	R\$ 1,92
52	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA – TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G HERMETICAMENTE VEDADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.	UND	306	R\$ 1,70
53	<b>MILHO VERDE</b> – REIDRATADA EM CONSERVA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 200G.	UND	650	R\$ 2,00



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

54	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO-AMIDO, AÇÚCAR, MALTO DEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTES, NÃO CONTEM GLÚTEN, SUBSTANCIAS NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, ÁCIDO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS. UNIDADE DE 200G.</b>	<b>UND</b>	580	R\$ 3,66
55	<b>MISTURA PARA BOLO-INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO E SABOR. EMBALAGEM PRIMARIA :AS PLÁSTICO DE 400G SABORES DIVERSOS.</b>	<b>UND</b>	914	R\$ 2,85
56	<b>MORTADELA – PODENDO SER DO TIPO IMITAÇÃO, COMPOSTA POR; CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS E DE BOVINOS, AMIDO, ÁGUA, TOUCINHO, SAL, REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PASTA, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS, PIMENTA BRANCA. NÃO CONTEM GLÚTEN.</b>	<b>KG</b>	440	R\$ 6,44
57	<b>MORTADELA DE FRANGO -CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA DE AVES, AGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE AVES, MIÚDOS DE AVES, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO , AROMATIZANTES COM FUMAÇA , ÓLEO, COENTRO, ÓLEO RESINA DE PIMENTA , CANELA, CARDAMOMO, COENTRO, ÓLEO RESINA DE CAPSICUM, NO MOSCADA, ESTABILIZANTE : TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR ; NITRITO DE SÓDIO , REALÇADOR DE SABOR : GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE : ISOASORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL ; ÁCIDO CARMINICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.</b>	<b>KG</b>	576	R\$ 6,50
58	<b>ÓLEO COMESTÍVEL – DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 900 ML.</b>	<b>UND</b>	2540	R\$ 9,24
59	<b>ORÉGANO- EMBALAGEM COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.</b>	<b>UND</b>	90	R\$ 1,57
60	<b>OVO DE GALINHA- BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADA. BANDEJA COM 30 OVOS.</b>	<b>BDJ</b>	2017	R\$ 4,00
61	<b>PÃO DE FORMA -FATIADO VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G E 20 FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA.</b>	<b>UND</b>	5162	R\$ 3,81
62	<b>POLPA DE FRUTAS - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECÍFICA, <b>SABOR MARACUJÁ</b>. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA</b>	<b>UND</b>	987	R\$ 4,55



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.			
63	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECÍFICA, <b>SABOR GOIABA</b> . DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	<b>UND</b>	1887	R\$ 3,89
64	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECÍFICA, <b>SABOR CAJU</b> . DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	<b>UND</b>	1857	R\$ 4,38
65	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECÍFICA, <b>SABOR ACEROLA</b> . DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	<b>UND</b>	1917	R\$ 3,85
66	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ESSE PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS POUPOSOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS SERÁ ESTABELECIDO PARA CADA POUPA DE FRUTA ESPECÍFICA, <b>SABOR ABACAXI</b> . DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 01 KG CADA.	<b>UND</b>	1590	R\$ 4,54
67	<b>PRESUNTO</b> - PRESUNTO-COZIDO DE SUÍNO MAGRO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO.	<b>KG</b>	350	R\$ 13,07
68	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> – EXTRAÍDA DE SOJA, ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIALIZADO. ALIMENTO RICO EM PROTEÍNAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	<b>PCT</b>	550	R\$ 2,90



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	PACOTE DE 400G CADA.			
69	<b>QUEIJO COALHO</b> - PRIMEIRA QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DEPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	<b>KG</b>	510	R\$ 22,74
70	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> – INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL E ÁCIDO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 440KCAL E 32 G EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE A PARTIR DE 100G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 150 DIAS (5 MESES).	<b>PCT</b>	502	R\$ 3,25
71	<b>QUEIJO MUSSARELA –1ª</b> QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 ( TRINTA ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	<b>KG</b>	970	R\$ 30,00
72	<b>REFRIGERANTE</b> – DE 2 LITROS <b>SABOR LIMÃO</b> , COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	<b>UND</b>	630	R\$ 3,44
73	<b>REFRIGERANTE</b> – DE 2 LITROS <b>SABOR COLA</b> , COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	<b>UND</b>	858	R\$ 3,30
74	<b>REFRIGERANTE</b> – DE 2 LITROS <b>SABOR LARANJA</b> , COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	<b>UND</b>	778	R\$ 3,33
75	<b>REFRIGERANTE</b> – DE 2 LITROS <b>SABOR GUARANÁ</b> , COM DATA FABRICAÇÃO/LOTE /VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RÓTULO DO FABRICANTE.	<b>UND</b>	798	R\$ 3,29
76	<b>REQUEIJÃO</b> - CREMOSO, RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM POTES DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 200G E VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTENDO TAMBÉM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO. <b>DEVENDO SER ENTREGUE EM TRANSPORTE REFRIGERADO.</b>	<b>UND</b>	280	R\$ 4,49
77	<b>SACHE DE ERVAS-</b> FOLHA DE ERVAS PARA CHÁ NATURAL, SABORES: CAMOMILA, HORTELÃ, BOLDO DO CHILE, CIDREIRA. ACONDICIONADOS EMBALAGENS APROPRIADAS. CAIXA DE 10G.	<b>CAIXA</b>	1214	R\$ 3,00
78	<b>SAL</b> – CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO	<b>PCT</b>	1609	R\$ 1,42



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 30KG. PACOTE DE 1 KG.			
79	<b>SALSICHA</b> – CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNAS TEXTURIZADAS DE SOJA, SAL, ENTRE OUTRAS SUBSTANCIAS. CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.	<b>KG</b>	1070	R\$ 5,52
80	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU</b> – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	<b>UND</b>	600	R\$ 2,57
81	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA</b> – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	<b>UND</b>	610	R\$ 3,00
82	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</b> – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	<b>UND</b>	730	R\$ 6,59
83	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR ACEROLA</b> – COMPOSTO LIQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS. UNIDADE DE 500 ML.	<b>UND</b>	610	R\$ 2,44
84	<b>VINAGRE</b> - VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, CAMELELO, COMINHO, ALHO E FOLHA DE LOURO, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS. UNIDADE DE 900 ML.	<b>UND</b>	1350	R\$ 1,29
85	<b>TEMPERO</b> - IN NATURA, TIPO COMINHO, EM PÓ FINO. SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA E TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	<b>KG</b>	780	R\$ 7,20
86	<b>REFRESCO EM PÓ</b> – PREPARADO ARTIFICIAL SÓLIDO, UTILIZADO NO PREPARO DE BEBIDAS, GERALMENTE, 1 LITRO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 25G CADA. SABORES DIVERSOS.	<b>UND</b>	2260	R\$ 1,24
87	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE</b> – LEITE INTEGRAL COMPOSTO UNICAMENTE POR LEITE FLUIDO E ENZIMA LACTASE, IDEAL PARA PESSOAS QUE TÊM INTOLERÂNCIA AO LEITE COMUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENLATADA ADEQUADA DE 400G CADA.	<b>UND</b>	130	R\$ 19,13
88	<b>BISCOITO DE LEITE</b> – BISCOITO DOCE NO SABOR LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR	<b>UND</b>	130	R\$ 3,10



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 400G CADA. TIPO ROSQUINHA.			
89	<b>BISCOITO DE COCO</b> – BISCOITO DOCE NO SABOR COCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 400G CADA.	UND	120	R\$ 3,10
90	<b>BALAS SORTIDAS</b> - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL, COLORIDADES ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 700G.	UND	380	R\$ 14,50
91	<b>PIRULITO DOCE</b> - <b>EMBALADO</b> INDIVIDUALMENTE, SABOR MORANGO. PESO UNITÁRIO DE 12G COM 50 UNIDADES TOTALIZANDO 600G.	UND	610	R\$ 9,65
92	<b>CARNE BOVINA</b> - DE 1ª QUALIDADE, TIPO SEM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	KG	4730	R\$ 18,30
93	<b>CARNE BOVINA</b> - DE 1ª QUALIDADE, TIPO COM OSSO, CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	KG	5520	R\$ 16,10
94	<b>CARNE BOVINA</b> – TIPO: SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF.	KG	3260	R\$ 20,78
95	<b>CARNE MOÍDA DE BOI</b> – CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA APARENTE E SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNA MÍNIMA DE 22G, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS MÁXIMA DE 7,9G, GORDURA SATURADA MÁXIMA DE 3G E SÓDIO MÁXIMO DE 38MG. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	KG	2700	R\$ 8,98



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

96	<b>CARNE MOÍDA DE FRANGO</b> – MOÍDA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, ALÉM DE PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE 500G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	<b>UND</b>	1810	R\$ 12,35
97	<b>CALABRESA</b> - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	<b>KG</b>	1250	R\$ 11,59
98	<b>FILÉ DE TILÁPIA</b> - DE QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 400G, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	<b>KG</b>	806	R\$ 30,00
99	<b>LINGUIÇA FRESCAL</b> - TIPO TOSCANAS, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PICADA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, MANTIDOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADOS.	<b>KG</b>	850	R\$ 17,67
100	<b>FÍGADO BOVINO</b> – CONGELADA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE GORDURA E APONERVOSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUAL QUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA DE 01 KG. <b>DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO</b>	<b>KG</b>	1430	R\$ 10,00
101	<b>FRANGO</b> - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	<b>KG</b>	4850	R\$ 13,05
102	<b>FRANGO INTEIRO</b> - CONGELADO, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	<b>KG</b>	6500	R\$ 11,57



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

103	<b>ABACAXI</b> – TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. E PESO DE APROXIMADAMENTE 700G. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>UND</b>	10200	R\$ 3,42
104	<b>ABOBORA</b> – AS ABÓBORAS DEVERÃO ESTAR SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, FIRMES E ISENTA DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DANO PROFUNDO, AMASSADO, PODRIDÃO, OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO.	<b>KG</b>	180	R\$ 3,13
105	<b>ALFACE</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, SEM ÁREAS ESCURAS, FIRMES, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS SE ESTIVER DANIFICADA OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>UND</b>	5100	R\$ 2,32
106	<b>ALHO</b> – DE ÓTIMA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA O CONSUMO, CORPO COM APARÊNCIA PERFEITA SEM BULBILHOS (DENTES) FALTANDO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRES DE MANCHAS, FALHAS, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS INDEVIDAS QUE VENHAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>KG</b>	660	R\$ 28,08
107	<b>BATATA DOCE</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÃO TER O TAMANHO DE MÉDIO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>KG</b>	1450	R\$ 3,46
108	<b>BANANA PRATA</b> – DEVERÃO ESTAR SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, FIRMES E APRESENTAR COR E ODO CARACTERÍSTICOS. AS BANANAS DEVERÃO TER TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, GOLPEADO, PODRIDÃO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. EM PENCAS CONTENDO DE 12 A 18 UNIDADES. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>UND</b>	90300	R\$ 0,39
109	<b>BETERRABA</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA	<b>KG</b>	900	R\$ 2,79



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	CONSUMO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.			
110	<b>BATATA INGLESA</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SEM FOLHAS, SÃS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÃO TER O TAMANHO DE MÉDIO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	8920	R\$ 4,51
111	<b>CEBOLA</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS, FIRMES, INTACTAS, NÃO BROTADAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS NEGRAS, MOFADO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	5260	R\$ 5,00
112	<b>CEBOLINHA VERDE</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	8000	R\$ 1,61
113	<b>COENTRO VERDE</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTACTAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADAS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 100G.	UND	9500	R\$ 1,50
114	<b>CENOURA</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, FIRMES, INTACTAS, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR MURCHAS OU DANIFICADAS, RACHADAS OU QUEBRADAS, E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE	KG	8700	R\$ 4,10



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.			
115	<b>COUVE MANTEIGA (COUVE-FOLHA)</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO, LIMPAS E ISENTAS DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, OU SE ESTIVER DANIFICADO. DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	UND	5000	R\$ 3,00
116	<b>CHUCHU</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E FIRMES, SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, AMASSADOS E/OU GRAU DE MATURAÇÃO QUE INTERFIRAM NA SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	8530	R\$ 2,24
117	<b>MAÇÃ</b> – EM SEU GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, COM MATURAÇÃO PARA CONSUMO, ISENTA DE DANOS, LESÕES OU SUJIDADES, AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, FIRMES E COM BRILHO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	5500	R\$ 5,82
118	<b>MELANCIA</b> – FIRMES, FRESCAS E SÃS, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	KG	4200	R\$ 4,46
119	<b>MAMÃO</b> – DEVERÃO ESTAR MADUROS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. DEVERÁ TER O PESO MÉDIO ENTRE 0,5 KG E 1 KG. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO E DEFORMAÇÃO QUE PREJUDIQUE A SUA QUALIDADE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	14.835	R\$ 8,06
120	<b>MARACUJÁ</b> – DE BOA QUALIDADE, DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	UND	3.300	R\$ 0,98



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.			
121	<b>PIMENTÃO VERDE</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS, AMASSADOS E/OU GRAU DE MATURAÇÃO QUE INTERFERAM NA SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>KG</b>	2880	R\$ 5,20
122	<b>REPOLHO</b> – DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTACTOS E FIRMES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS. NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADOS E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>KG</b>	7620	R\$ 2,30
123	<b>TOMATE</b> – TAMANHO MÉDIO, FRESCOS, MADUROS, PORÉM FIRMES, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. DEVERÃO TER COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À SUA UTILIZAÇÃO PREVISTA. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	<b>KG</b>	4380	R\$ 5,00
124	<b>LARANJA LIMA</b> - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. UND	<b>UND</b>	5000	R\$ 0,74
125	<b>LARANJA PERA</b> - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. UND	<b>UND</b>	60000	R\$ 0,32
126	<b>MELÃO</b> - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, LIMPAS, COM BRILHO E APRESENTAR DOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM TER NO MÍNIMO CONSIDERADO MÉDIO A GRANDE, NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO OU EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE	<b>KG</b>	4065	R\$ 4,40



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO PREVISTO. KG			
127	<b>MACAXEIRA</b> DEVERÃO ESTAR EM BOA QUALIDADE, SEM ACRÉSCIMO DE ADITIVOS QUÍMICOS, 100% NATURAL, LIMPA, ASPECTO SENSORIAL NORMAL, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE,	<b>KG</b>	3000	R\$ 1,92
128	<b>INHAME</b> - UBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	<b>KG</b>	2780	R\$ 6,00
129	<b>LIMÃO</b> - DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM MATURAÇÃO MÉDIA, POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES ÍNTEGROS, ETIQUETADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E PESO.	<b>KG</b>	200	R\$ 4,00